



Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Portaria nº 161/2016 – aposentar ALDA ALVES DA SILVA, Técnica de Auditoria das Contas Públicas, símbolo TCE-8, matrícula 0006, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado eletronicamente neste Tribunal sob o nº 2.049/2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Portaria nº 162/2016 – aposentar MARIA ELIZABETH VALADARES PINHEIRO, Inspetora de Obras Públicas, símbolo TCE-10, matrícula 0214, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado eletronicamente neste Tribunal sob o nº 67.331/2015, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Portaria nº 163/2016 – aposentar MARIA ELIZABETH VALADARES PINHEIRO, Inspetora de Obras Públicas, símbolo TCE-10, matrícula 0266, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado eletronicamente neste Tribunal sob o nº 3.735/2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Portaria nº 165/2016 – formalizar o exercício do Servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 1644, na Gerência de Planejamento de Ações Educacionais, Desenvolvimento e Inovação – GPDI, da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães – ECPBG, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

Errata

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Errata nº 4/2016 – na Portaria nº 060/2016, de 6 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de janeiro de 2016, onde se lê: “retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2016”, leia-se “a partir de 7 de janeiro de 2016”.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Carlos Porto de Barros; **Vice-Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Corregedor:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Diretor da Escola de Contas:** João Henrique Carneiro Campos; **Ouvidor:** Ranilson Brandão Ramos; **Presidente da Primeira Câmara:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral:** Cristiano da Paixão Pimentel; **Auditor Geral:** Carlos Barbosa Pimentel; **Diretor Geral:** Gustavo Pimentel da Costa Pereira; **Diretor Geral Adjunto:** Fernando Malheiros de Andrade Lima; **Diretor de Comunicação:** João Marcelo Sombra Lopes; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Gerente de Cerimonial:** Maria de Lourdes Campos Goes; **Jornalista:** David Santana; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Lara Tórres; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fones PABX:** 3181-7600. **Fax Presidência:** 3181-7604. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

Despachos

O Exmo.Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu os seguintes despachos: Petce 4274 – Maria Nildeia Silva, autorizo; Petce 4430 – Germana Galvão Cavalcanti Laureano, autorizo; Petce 65424 – Giovanni José de Pádua Barros Lapenda, indefiro; Petce 34114 – Leonardo P. Mozdzenski, autorizo. Recife, 11 de fevereiro de 2016.

A Sra. Coordenadora de Administração Geral do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela portaria 115/16, proferiu os seguintes despachos: Petce 5268 – Ana Beatriz Prysthon de Mello, autorizo. Recife, 11 de fevereiro de 2016.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 115/16, proferiu os seguintes despachos: Petce 2851 – Ricardo Bezerra de Castro, autorizo; Petce 2756 – Welson Siqueira e Silva, autorizo; Petce 3765 – Alexandra Fraga de Castro, autorizo; Petce 4384 – Ananias Pereira Porto Neto, autorizo; Petce 5100 – Francisco José Gominho Rosa e Fernando Raposo Gameiro Torres, autorizo; Petce 5190 – Maria Paula da Câmara Lima, autorizo; Petce 5201 – Kátia Rossana Souto Maior Mafra, autorizo; Petce 5202 – Nazli Leça Nejaïm Minelli P. Lopes, autorizo; Petce 5174 – Germano José de Abreu Duarte, autorizo; Petce 3767 – Ricardo de Lima Ferreira Fernandes Costa, autorizo; Petce 4683 – Luciane Rocha Macedo, autorizo; Petce 4946 – Mônica Lins de Albuquerque Lima, autorizo; Petce 5202 – Virginia Mater do Rego M. Souto Maior, autorizo; Petce 4863 – Antonio Felipe Santiago Maia, autorizo; Petce 4864 – Nildo Augusto de Lima, autorizo; Petce 4451 – Kátia Valéria Buarque Lima, autorizo; Petce 4694 – João Antonio Robalinho Figueira, autorizo; Petce 4740 – José Ednaldo Braz, autorizo; Petce 4710 – José Ricardo F. Figueirôa, autorizo; Petce 4847 – Silvia Maria Vaz Maciel de Moraes, autorizo; Petce 4711 – Regina Claudia de Alencar Ximenes, autorizo; Petce 4677 – Moises Zamar Correa de Melo, autorizo; Petce 5042 – Alessandra Cristina Barros Alexandre Costa, autorizo; Petce 3320 – Wilhame T. de Ramos, autorizo; Petce 4020 – Ana Maria Feltosa do Amaral, autorizo; Petce 4404 – Tereza Cristina S. de A. Barros, autorizo; Petce 4906 – Tereza Cristina S. de A. Barros, autorizo; Petce 4607 – Hubert César Melo, autorizo; Petce 4980 – Elizabeth Pimentel Cunha, autorizo; Petce 4910 – João Melo Cipriano, autorizo; Petce 4967 – Ana Goretti T. G. Bizarro, autorizo; Petce 4972 – Cláudia de Lira Albuquerque, autorizo; Petce 5090 – João Paulo Gomes Pereira, autorizo; Petce 4930 – Antonio Adelino F. Amorim, autorizo; Petce 4988 – Paulo José Oliveira Alpes, autorizo; Petce 5099 – Dayse Ferreira dos Santos, autorizo; Petce 5144 – Ayrton Guedes Alcoforado Júnior, autorizo; Petce 4840 – Lenira Gonçalves de Macêdo, autorizo; Petce 4888 – Maria Iriavanda Serafim da Silva, autorizo; Petce 4325 – Marcus Bruno de O. Cavalcante, autorizo; Petce 1289 – Hubert César Melo, autorizo; Petce 4230 – Pauloa Ricardo Lins da Silva, autorizo; Petce 4265 – Halmos Fernando do Nascimento, autorizo; Petce 4499 – Kátia Valéria Buarque Lima, autorizo; Petce 4608 – Gustavo de Lima F. F. Costa, autorizo; Petce 4745 – Carolina Lins F. De M. Guerra, autorizo; Petce 4875 – Claudia Maria Mendonça de O. Arruda, autorizo; Petce 5063 – José Flávio Magalhães Acioly, autorizo; Petce 4645 – João Guedes Alcoforado Filho, autorizo; Petce 4666 – Eduardo Godoy Coelho de Souza, autorizo; Petce 58301 – José Monteiro de Mendonça, autorizo; Petce 4643 – Ana Tereza V. Coelho, autorizo; Petce 5208 – Paulino Raposo G. Torres, autorizo; Petce 5117 – Eliane Viana do C. França, autorizo; Petce 4577 – Reginaldo José Travenço de Souza, autorizo; Petce 5085 – Lenira Gonçalves de Macêdo, autorizo; Petce 5191 – Roberta de Souza M. Barreto, autorizo. Recife, 11 de fevereiro de 2016.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra. SEVERINA MOURA BATISTA PEIXOTO, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através do documento apresentado em 7 de janeiro de 2016 (protocolo eletrônico nº 906/2016), constante dos autos do Processo TC nº 1505563-2 (AP – Prefeitura Municipal de Primavera - exercício de 2015, Relator Conselheiro Marcos Loreto), por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 21.01.2016.

FERNANDO MALHEIROS DE ANDRADE LIMA
Diretor Geral Adjunto – 11.02.16.

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através do documento apresentado em 20 de janeiro de 2016 (protocolo eletrônico nº 2.455/2016), constante dos autos do Processo TC nº 1505303-9 (AP – Prefeitura Municipal de Altinho - exercício de 2015, Relator Conselheiro Marcos Loreto), por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.01.2016.

FERNANDO MALHEIROS DE ANDRADE LIMA
Diretor Geral Adjunto – 11.02.16.

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON (CPF/MF nº 075.172.204-97) sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 01/02/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100096-7 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Pesqueira, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 02/03/2016.

Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. Lourival Antonio Simões Neto (CPF/MF nº 008.361.724-85), e seu advogado Amaro Alves de Souza Netto (OAB/PE nº 26.082), sobre o deferimento do pedido de prorrogação



Recife, 12 de fevereiro de 2016

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 11/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100013-0 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Petrolândia, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 12/02/2016.

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o **Sr. Adelson Lustosa da Silva** (CPF/MF Nº 582.827.694-87), e sua advogada Laudicéia Rocha de Melo Barros (OAB/PE nº 17.355),] sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 18/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100163-7 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 17/02/2016.

Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o **Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA** (CPF/MF Nº 133.652.148-10), e seu advogado JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PE nº 30.746), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 20/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100086-4 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Calumbi, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 19/02/2016.

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados a **Sra EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO** (CPF/MF Nº 800.435.344-49), e seu advogado JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/PE nº 30.746), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 25/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100068-2 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 24/02/2016.

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o **Sr. GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA** (CPF/MF Nº 707.058.609-49), e seu advogado GERVÁSIO XAVIER DE LIMA LACERDA (OAB/PE nº 21074), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 27/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100224-1 (Prestação de Contas – Câmara Municipal de Tacaratu, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 03/03/2016.

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o **Sr. SIMÃO LOPES GONÇALVES** (CPF/MF Nº 360.635.764-87), e seu advogado JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/PE nº 30.746), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 29/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100061-0 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Carnebeira da Penha, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 02/03/2016.

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o **Sr. LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA** (CPF/MF Nº 235.469.804-68), e seu advogado CECÍLIO TIBURTINO CAVALCANTE DE LIMA (OAB/PE nº 23.267), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 03/02/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100143-1 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Serra Talhada, exercício de 2014 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 18/03/2016.

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o **Sr. José Waldeilson Galindo Bezerra** (CPF/MF Nº 863.429.084-00), e seu advogado **Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes** (OAB/PE nº 37.796), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 04/02/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100166-2 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Poção, exercício de 2014 - Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 07/03/2016.

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

Licitações, Contratos e Convênios

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, em favor da empresa **AUDTRACK CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA. - EPP** (CNPJ nº 16.894.303/0001-35), para contratação de suporte técnico e atualização de versão de 1(uma) licença de uso do *software Case Ware-IDEA*, pelo valor total de R\$ 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, acatando o parecer da Procuradoria Jurídica nº 042/2016, nos autos do Processo Licitatório nº 02/2016, fundamentado no artigo 25, inciso I do Lei nº 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 04.02.2016

GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral

HOMOLOGO: O PL nº- 80/2015, Pregão (Presencial) nº 49/2015, referente a locação de plataforma de elevação articulada para podação de árvores e limpeza de fachada do TCE-PE, em favor da empresa: **LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A.** (CNPJ/MF Nº 43.368.422/0024-13), pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 4.2.2016

GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral

Acórdãos

PROCESSO TCE-PE Nº 1306733-3
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/02/2016
RECURSO ORDINÁRIO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
INTERESSADO: Sr. HENRIQUE FENELON DE BARROS FILHO
ADVOGADOS: Drs. WILSON DA SILVA VICENTINO – OAB/CE Nº 12.844, E DANILA COSTA GOMES – OAB/PE Nº 29.892
RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0089/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1306733-3, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO Sr. HENRIQUE FENELON DE BARROS FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA NO EXERCÍCIO DE 2011, AO ACÓRDÃO T.C. Nº 1358/13 (PROCESSO TCE-PE Nº 1202616-5), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO o Parecer MPÇO nº 28/2016;
CONSIDERANDO que o recorrente não obteve êxito na tentativa de justificar as irregularidades do Acórdão atacado e que estas são determinantes no julgamento das contas,
Em **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterado o aresto recorrido.

Recife, 11 de fevereiro de 2016.
Conselheiro Carlos Porto – Presidente
Conselheira Substituta Alda Magalhães – Relatora
Conselheira Teresa Duere
Conselheiro Marcos Loreto
Conselheiro Ranielson Ramos
Conselheiro Substituto Ricardo Rios
Conselheiro Substituto Carlos Barbosa Pimentel
Presente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel – Procurador-Geral

PROCESSO TCE-PE Nº 1306734-5
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/02/2016
RECURSO ORDINÁRIO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
INTERESSADO: Sr. ANTÔNIO NELSON MIRANDA DE BARROS CARVALHO
RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0090/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1306734-5, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO Sr. ANTÔNIO NELSON MIRANDA DE BARROS CARVALHO, SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA NO EXERCÍCIO DE 2011, AO ACÓRDÃO T.C. Nº 1358/13 (PROCESSO TCE-PE Nº 1202616-5), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO o Parecer MPÇO nº 27/2016;
CONSIDERANDO que o recorrente não obteve êxito na tentativa de justificar as irregularidades do Acórdão atacado e que estas são determinantes no julgamento das contas,
Em **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterado o aresto recorrido.

Recife, 11 de fevereiro de 2016.
Conselheiro Carlos Porto – Presidente
Conselheira Substituta Alda Magalhães – Relatora
Conselheira Teresa Duere
Conselheiro Marcos Loreto
Conselheiro Ranielson Ramos
Conselheiro Substituto Ricardo Rios